

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 13/03/2026 às 09:39:02

Em 13/03/2026 às 09:38:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 55930291000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 13/03/2026 09:34:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 55930291000109

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.930.291/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B4.058D.1EF2.5581 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

LIVRO 394, PÁG 294/297 – PRIMEIRO TRASLADO

133/394 (CENTO E TRINTA E TRÊS/TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: 3M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA como abaixo se declara:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no dia vinte e nove (29) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Cidade de Arujá, do Estado de São Paulo, nos termos no provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através de videoconferência perante mim, Escrevente Autorizada e do Oficial Titular do Registro Civil e Tabelionato, compareceu como outorgante **3M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº55.930.291/0001-09, com sede nesta Cidade, na Rua Olavo Bilac, nº26, “sala 05” – Vila Flora Regina, CEP: 07400-525, usuária com endereço eletrônico acatubos@acatubos.com.br, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35203656244, com sua última alteração e consolidação contratual datada de 31/07/2023, registrada na aludida JUCESP sob nº293.287/23-5, em sessão de 25/08/2023, representada neste ato nos termos da cláusula VIII, por suas sócias administradoras, **Maria Cecilia Dos Santos Sanches Boteon**, filha de Arlindo Sanches e de Emilia Crem dos Santos Sanches, nascida no dia 18/02/1952, brasileira, comerciante, casada, com José Luiz Urbano Boteon (filho de Angelo Boteon e de Edith Urbano Boteon, nascido no dia 01/12/1951, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº4.639.238-SSP/SP e CPF/MF sob o nº616.383.318-04), sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento (Termo nº22507, Fls. 180, Livro B-92), do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecilia/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 4.171.877-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº159.432.608-89, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, na Rua Dr. Jorge de Oliveira Coutinho, nº440, Apto 72- Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-060, usuária com endereço eletrônico mcboteon@hotmail.com, e **Maria Emilia Sanches Gerleman**, filha de Arlindo Sanches e de Emilia Crem dos Santos Sanches, nascida no dia 22/10/1950, brasileira, industrial, divorciada, conforme declarou, a qual ainda declara que não convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº4.171.875-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº044.162.218-60, residente e domiciliada em Santana do Parnaíba/SP, na Alameda das Hortencias, nº280, Alphaville V - CEP 06539-195, usuária com endereço eletrônico gerlemanbr@hotmail.com, cuja cópia reprográfica da última alteração e consolidação contratual acima referida já encontra-se arquivado em pasta própria de pessoa jurídica de nº09/2024, sob o nº09, sendo-me apresentado neste ato a ficha cadastral completa emitida pela aludida JUCESP (código de autenticidade nº273045578) e o comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ, e a seguir arquivados em pasta própria de pessoa jurídica de nº10/2025, sob nº004, declarando ainda sob as penas da lei, não ter havido nenhuma outra alteração além daquela mencionada; a presente reconhecida e identificada através dos documentos exibidos, do que dou fé. E perante mim, Escrevente Autorizada, pela outorgante referida, através de suas representantes legais, foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI por seu bastante procurador, **JOSÉ LUIZ SANCHES BOTEON**, filho de José Luiz Urbano Boteon e da primeira representante da outorgante, brasileiro, casado com Denise Venske Boteon (filha de Walter Castilho e de Anesia Venske Castilho, nascida em 06/06/1973, brasileira, advogada, CPF sob nº183.871.868-05), sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão (Termo nº23292, Fls. 19, Livro B-080), do Oficial de Registro Civil do 8º Subdistrito - Santana/SP, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº12.240.083-5-SSP/SP e do CPF sob nº165.464.798/50, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, na Avenida Tubarão, nº221, Apto nº 41, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-140, usuário com endereço eletrônico jose@acatubos.com.br, a quem confere os poderes, **respeitando os limites previamente estabelecidos na consolidação contratual acima mencionada**, para representá-la, podendo: **1)- da cláusula AD-NEGOTIA**,

Esse documento foi assinado por ALBINO BARBOSA NEVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código DNGRV-UK9ZJ-7LQ2P-GLHJH



em nome da firma outorgante, para comprar e vender mercadorias do giro comercial; pagar e receber contas; dar e aceitar quitações, cobrar amigável ou judicialmente os devedores da firma, admitir e demitir empregados, abrir e assinar correspondências, retirá-las dos Correios, inclusive as registradas, com ou sem valor declarado, encomendas, reembolso postais, firmando os respectivos recibos e dando quitação; **2)-** emitir, sacar, endossar, avalizar, caucionar, descontar e protestar títulos de créditos; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, retirando dinheiros, fazer depósitos, emitindo assinando e endossando cheques, recibos e ordens de pagamentos, inclusive borderôs; assinar contratos de financiamentos, empréstimos, convênios e serviços bancários; **3)-** representá-la junto à quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, nelas alegando, requerendo e assinando o que for preciso em defesa dos direitos e interesses da outorgante, bem como junto à alfândegas, cias. de navegação, seguros, transportes e estradas de ferro, e nelas aceitando, concordando e assinando termos e contratos de quaisquer natureza; podendo ainda participar de concorrências públicas ou particulares, fazer formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, inclusive indicar representantes em licitações públicas; **4)-** representá-la junto ao órgão da Receita Federal do Brasil-RFB, com os poderes específicos para requerer/solicitar/emitir:- cadastro e alteração de senha eletrônica, pesquisas, alterações e retificações de dados cadastrais, pesquisa de situação fiscal/cadastral de regularidade de tributos previdenciários, requerimento e emissão da certidão negativa de débitos, formalizar e requerer pedido de parcelamento de débitos, restituições de valores indevidos e revisão de débitos; **5)-** confere ainda poderes da cláusula AD-JUDICIA, para o foro em geral, podendo contratar e constituir advogados, transigir, desistir, confessar, variar, prestar primeiras e últimas declarações; **6)-** comprar ou por outra forma adquirir de quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, bens imóveis em nome dela outorgante, bem como vender, ceder, transferir ou por qualquer outro título alienar, a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, bens imóveis de propriedade dela outorgante, podendo ainda, receber e pagar o preço, passar recibo e dar quitação, receber e/ou transmitir posse, domínio, direito e ação, servidão; solicitar características, divisas, áreas, origens e confrontações; melhor descrever e caracterizar os imóveis; assinar, outorgar e/ou receber a competente Escritura Definitiva de Compra e Venda ou outras que se fizerem necessárias, inclusive de rerratificação; ou Contratos de Compromissos de Venda e Compra; concordar com cláusulas, preços e condições; pagar, exigir, receber e/ou dar quitação; representá-la perante às Repartições Públicas em geral, Cartórios de Registro de Imóveis e de Notas, assinando e requerendo o que for preciso, inclusive assinar transferências de contratos, requerer anotações e averbações, assinando, retirando e apresentando todos os documentos que se fizerem necessários; obrigá-la a responder pela evicção de direito; **7)-** comprar ou por qualquer outra forma adquirir de quem quiser, em nome dela outorgante, bem como vender e transferir a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar, veículos automotores de propriedade dela outorgante; podendo para tanto assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; representá-la perante o DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, POUPA TEMPO, companhias seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de Veículos, instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos, receber e dar recibos e quitações, requerer, apresentar e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão de veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato, **podendo ainda substabelecer esta em outrem no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. A PRESENTE PROCURAÇÃO SERÁ VALIDA ATÉ 15 AGOSTO DE 2026.** Dados do outorgado,

foram fornecidos e conferidos pela representação da outorgante, responsabilizando-se inclusive por eventuais erros e/ou omissões. Em cumprimento ao provimento CGJSP nº13/2012, foi realizada a consulta à Central de Indisponibilidade de Bens obtendo resultado NEGATIVO para o CNPJ da outorgante, conforme código HASH gerado nesta data, à saber: xep8y2gmgd. Assim o disse e dou fé. A pedido da outorgante, através de suas representantes legais, lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido, achou-o conforme, outorgou, aceita e assina, dispensando, expressamente, nos termos das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias. Eu, Kauane Rebelo Firigato, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e subscrevo. Eu, Albino Barbosa Neves, Oficial Titular, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público digitalmente através de certificado digital – ICP BRASIL. Selo nº1175981PR0720000120614257. Tabela R\$188,30|Estado R\$53,52|Secretaria da Fazenda R\$36,62|ISS R\$9,41|MP R\$9,04|Registro Civil R\$9,91|TJ R\$12,92|Santa Casa R\$1,88|Total R\$321,60. **Assinaturas digitais:** Maria Cecilia dos Santos Sanches Boteon, Maria Emilia Sanches Gerleman, Kauane Rebelo Firigato e Albino Barbosa Neves. Nada Mais. Traslada em seguida



SELO Nº 1175981PR0720000120614257
Consulte a autenticidade do selo em
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Assinado digitalmente por:
ALBINO BARBOSA NEVES
CPF: 138.286.308-04
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 29/07/2025 13:43:31 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DNGRV-UK9ZJ-7LQ2P-GLHJH

Matrícula Notarial Eletrônica: 117598.2025.07.29.00001415-34

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ALBINO BARBOSA NEVES (CPF 138.286.308-04) em 29/07/2025 13:43

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/DNGRV-UK9ZJ-7LQ2P-GLHJH>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2517/2026

PROPOSTA COMERCIAL

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Aduelas de Concreto, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, conforme especificações abaixo:

Razão Social: 3M Transportes, Comércio e Representações Ltda	
Rua Olavo Bilac, 26 – Sala 05 – Vila Flora Regina – Arujá / SP CEP 07.400-525	
Fone: (11) 4654-1188 / (11) 99654-4801	
email: acatubos@acatubos.com.br	CNPJ nº 55.930.291/0001-09

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
2	ADUELA3,00 X 2,00 X 1,00 X 0,20. PARA TB-45 E H= ATÉ 2,0M - PESO 5488 KG	80	Unidade	R\$ 5.100,00	R\$ 408.000,00
Valor Total da Proposta R\$ 408.000,00 – (Quatrocentos e oito mil reais)					

Marca: ACA

Dados Bancários: Banco Bradesco – Ag: 1977 – C/C: 21000-5

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Arujá, 13 de março de 2026

3M Transportes, Comércio e Representação Ltda
José Luiz Sanches Boteon
CPF: 165.464.798-50 / RG: 12.240.083-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2517/2026

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa 3M Transportes, Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.291/0001-09, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 26 – Sala 05 – Vila Flora Regina – Arujá / SP, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Luiz Sanches Boteon, portador do Documento de Identidade 12.240.083-5, órgão emissor SSP/SP e do CPF nº 165.464.798-50, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 011/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de de 2024.

Arujá, 13 de março de 2026

3M Transportes, Comércio e Representação Ltda
José Luiz Sanches Boteon

JUCESP PROTOCOLO
0.296.014/13-8



CONVENIO
CIESP

SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO SOCIEDADE LIMITADA**

3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON**, brasileira, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 18/02/1952, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 159.432.608-89 e da Cédula de Identidade RG 4.171.877-X SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Tubarão, 221, apartamento 41, Jardim Aquarius, CEP 12246-140, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, **MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES**, brasileira, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 25/09/1956, divorciada, empresária, portadora do CPF 010.002.118-27 e da Cédula de Identidade RG 4.171.876 SSP/SP, e **MARIA EMÍLIA SANCHES GERLEMAN**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 22/10/1950, portadora do CPF 044.162.218-60 e da Cédula de Identidade RG 4.171.875-6 SSP/SP, ambas residentes e domiciliadas na Alameda das Hortênsias, 280, Alphaville, CEP 06539-195, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, sob a denominação social de **3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ 55.930.291/0001-09, estabelecida na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, na Avenida João Manoel, 377, sala 01, Centro, CEP 07400-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.203.656.244, em sessão de 13/06/1986, e última alteração registrada sob o nº 526.540/12-6 em sessão de 13/12/2012, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, passando a ter a seguinte redação:

Página Integrante do Instrumento Particular de Alteração Contratual de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada denominada **3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** 1

I – DA QUALIFICAÇÃO DA SÓCIA

A sócia **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON**, decide atualizar seu endereço, passando a ter a seguinte redação:

MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON, brasileira, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 18/02/1952, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 159.432.608-89 e da Cédula de Identidade RG 4.171.877-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Doutor Jorge de Oliveira Coutinho, 440, apartamento 72, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-060, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

I - DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, na Avenida João Manoel, 377, sala 01, Centro, CEP 07400-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

IV – DA SEDE DA FILIAL

Filial 01 - Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 195, sentido Rio de Janeiro – São Paulo, lado direito, Bairro Cachoeira, CEP 07500-000, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

Página Integrante do Instrumento Particular de Alteração Contratual de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada denominada **3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** 2

V - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- COMPRA E VENDA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO;
- PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES;
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS;
- FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR CAMINHÃO MUNCK;
- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS;
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – “Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil”.

VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e subscritas em:

MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON	110.022 quotas no valor de R\$ 110.022,00
MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES	109.989 quotas no valor de R\$ 109.989,00
MARIA EMÍLIA SANCHES GERLEMAN	109.989 quotas no valor de R\$ 109.989,00
Totalizando	330.000 quotas no valor de R\$ 330.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/1986 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

USO

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO

A Administração da sociedade caberá a todas as sócias quotistas, que exercerão em conjunto sempre com duas assinaturas, podendo todas fazer uso da denominação social, praticando todos os atos de gestão dos negócios sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive nomear procurador ou procuradores, em nome da sociedade, cujos poderes serão definidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo, civil e criminalmente, pelo excesso de mandato que cometerem, com violação da Lei e do presente contrato. Fica vedado o uso da denominação social em qualquer documento estranho aos fins sociais, tais como abonos, avais, fianças e semelhantes.

IX - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Todas as sócias poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XI - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02 (Código Civil), sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

XII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados em partes iguais entre as sócias (CC, artigos 997, VII e 1.065).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em lucros Acumulados para destinação futura.

PARÁGRAGO SEGUNDO - Será permitida a antecipação de distribuição de lucros durante o ano mediante balanços parciais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a distribuição de lucros em proporção diferente das quotas de capital social desde que aprovada pelos sócios por unanimidade.

XIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

As sócias reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será pela maioria do capital social. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do voto de desempate.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões serão dispensadas quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sócia que representa a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte das demais sócias, especialmente no que tange a exclusão de sócia que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XIV - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, devendo este ser notificadas por escrito e formalizar o interesse de compra no prazo de 30 dias da data notificação, e se for realizada a cessão delas, deverá ser efetuada a alteração contratual pertinente.

XV - DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres serão reembolsados, dentro das possibilidades financeiras da empresa, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, trinta dias após o falecimento e o restante, em 24 (vinte e quatro) meses em notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais, sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial de 20% (vinte por cento).

XVI - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço especial, decidirão se serão ou não integrados na sociedade, e caso não forem integrados receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas sendo a primeira vencendo 90 (noventa) dias após o balanço especial.

“O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

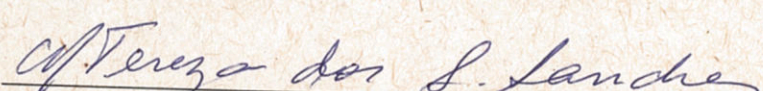
Fica eleito o Foro desta Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Arujá/SP, 21 de Março de 2013.



MARIA CECILIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON

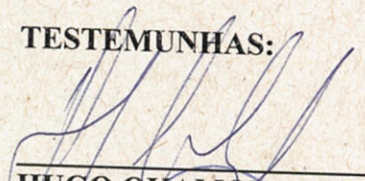


MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES



MARIA EMÍLIA SANCHES GERLEMAN

TESTEMUNHAS:



HUGO OKAMOTO SILVA
RG 33.774.165-7 SSP/SP



KAUÊ PERES CREPALDI
RG 25.831.832-6-SSP/SP

Página Integrante do Instrumento Particular de Alteração C
Limitada denominada 3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO I



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

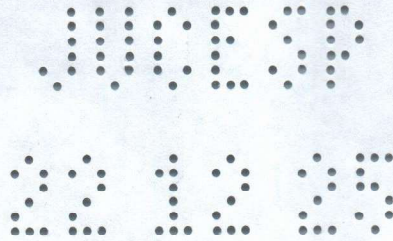
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
121.400/13-0


GISELA SIMÉIA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

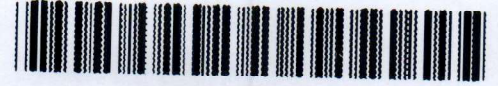


Junta Comercial
do Estado de São Paulo
04 ABR. 2013

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
5.325.339/25-4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA

3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 55.930.291/0001-09

Pelo presente instrumento particular,

MARIA CECILIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON, brasileira, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 18/02/1952, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF 159.432.608-89 e da Cédula de Identidade RG 4.171.877-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Jorge de Oliveira Coutinho, nº 440, Apto. 72, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-060, na cidade de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo;

MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES, brasileira, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 25/09/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 010.002.118-27 e da Cédula de Identidade RG 4.171.876-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda das Hortências, nº 280, Bairro Alphaville, CEP 06539-195, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e,

MARIA EMILIA SANCHES GERLEMAN, brasileira, natural de Araçatuba/SP, nascida em 22/10/1950, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 4.171.875-6 SSP/SP, e do CPF/MF 044.162.218-60, residente e domiciliada na Alameda das Hortências, nº 280, Bairro Alphaville, CEP 06539-195, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, sob a denominação social de **3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ 55.930.291/0001-09, estabelecida na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 26, Sala 05, Bairro Vila Flora Regina, CEP 07400-525, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.203.656.244, em sessão de 13/06/1986, e última alteração registrada sob o nº 293.287/23-5 em sessão de 25/08/2023, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, passando a ter a seguinte redação:

I DA ADMISSÃO DO SÓCIO

Cláusula 1ª - Admite-se, neste ato, na sociedade, a sócia **TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 58.565.251/0001-01, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c5db8f18fc0c4929f2b422a2a417e6f94ef2fac7bf8bf58207ae417b65365ef4
<https://valida.ae/797fca80f2920362a649deeee8b748c1ba1f393fe26e1ab668>



ME

TS

MC

8

Kar

PL

TS

JUCESP
22 12 25

35265809036, em sessão de 27/12/2024 com na Rodovia Presidente Dutra, S/N, km 194,5, Sala 02, Bairro Cachoeira - CEP 07500-000, na cidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, neste ato representado por sua sócia e administradora **MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES**, brasileira, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 25/09/1956, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 010.002.118-27 e da Cédula de Identidade RG 4.171.876-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda das Hortências, nº 280, Bairro Alphaville, CEP 06539-195, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

II DA SAÍDA DA SÓCIA COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade a sócia **MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES**, a qual cede e transfere à nova sócia **TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, a título de **integralização de capital social**, a totalidade de suas quotas, o que corresponde a 109.989 (cento e nove mil novecentas e oitenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 109.989,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - Apesar da transferência acima descrita, o Capital Social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CECILIA DOS S. SANCHES BOTEON	110.022	R\$ 110.022,00	33,34 %
TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	109.989	R\$ 109.989,00	33,33 %
MARIA EMILIA SANCHES GERLEMAN	109.989	R\$ 109.989,00	33,33 %
Totalizando	330.000	R\$ 330.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá às sócias **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON**, **MARIA EMÍLIA SANCHES GERLEMAN** e à representante legal da sócia **TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Sra. **MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES**, as quais exercerão a administração em conjunto, sendo obrigatória a prática dos atos mediante a assinatura de, no mínimo, duas administradoras, podendo todas fazer uso da denominação social, praticando todos os atos de gestão dos negócios sociais, representando a sociedade, em





JUL 2025

juízo ou fora dele, inclusive nomear procurador ou procuradores, em nome da sociedade, cujos poderes serão definidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo, civil e criminalmente, pelo excesso de mandato que cometerem, com violação da Lei e do presente contrato. Fica vedado o uso da denominação social em qualquer documento estranho aos fins sociais, tais como abonos, avais, fianças e semelhantes.

V DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula 5ª - As sócias e os administradores, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

I - A sociedade é **EMPRESÁRIA**, do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

II - A sociedade gira sob a denominação social de **3 M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

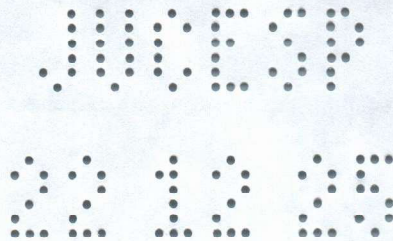
DA SEDE SOCIAL

III - A sociedade tem sua sede na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 26, Sala 05, Bairro Vila Flora Regina, CEP 07400-525, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

DA SEDE DA FILIAL

IV - Filial 01 - Situada na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 195, sentido Rio de Janeiro - São Paulo, lado direito, Bairro Cachoeira, CEP 07500-000, na cidade de Santa Isabel, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35904373231 em sessão de 29/06/2012, com o CNPJ nº 55.930.291/0002-90, que tem como ramo de atividade o mesmo da matriz.



**DO OBJETO SOCIAL**

V - O objeto da sociedade é:

- transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- compra e venda de materiais para construção;
- representação comercial, por conta própria e de terceiros, de tubos e artefatos de cimento;
- participantes em outras sociedades;
- locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- fabricação, comercialização e manutenção de artefatos de cimento para uso na construção;
- prestação de serviços realizados por caminhão munck;
- serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- serviço de corte e dobra de metais;
- fabricação de artigos de serralheria.

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam o art. 966 caput - parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil".

DO CAPITAL SOCIAL

VI - O capital social e de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e subscritas em:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CECILIA DOS S. SANCHES BOTEON	110.022	R\$ 110.022,00	33,34 %
TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	109.989	R\$ 109.989,00	33,33 %
MARIA EMILIA SANCHES GERLEMAN	109.989	R\$ 109.989,00	33,33 %
Totalizando	330.000	R\$ 330.000,00	100,00 %

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

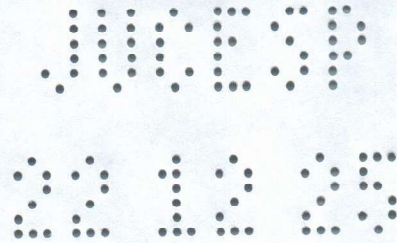
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/1986 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E DO USO

VIII - A administração da sociedade caberá às sócias **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON**, **MARIA EMÍLIA SANCHES GERLEMAN** e à representante legal da sócia **TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Sra. **MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES**, as quais exercerão a administração em conjunto, sendo obrigatória a prática dos atos mediante a assinatura





de, no mínimo, duas administradoras, podendo todas fazer uso da denominação social, praticando todos os atos de gestão dos negócios sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive nomear procurador ou procuradores, em nome da sociedade, cujos poderes serão definidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo, civil e criminalmente, pelo excesso de mandato que cometerem, com violação da Lei e do presente contrato. Fica vedado o uso da denominação social em qualquer documento estranho aos fins sociais, tais como abonos, avais, fianças e semelhantes.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

IX - As sócias e os administradores, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

X - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

XI - A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02 (Código Civil), sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

XII - Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados em partes iguais entre as sócias (CC, artigos 997, VII e 1.065).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em lucros Acumulados para destinação futura.

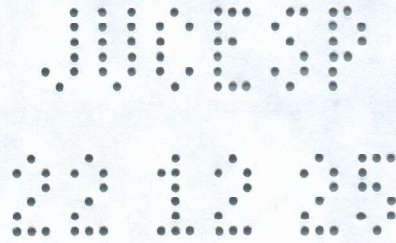
PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permitida a antecipação de distribuição de lucros durante o ano mediante balanços parciais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a distribuição de lucros em proporção diferente das quotas de capital social desde que aprovada pelos sócios por unanimidade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

XIII - As sócias reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do





capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será pela maioria do capital social. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do voto de desempate.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões serão dispensadas quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sócia que representa a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte das demais sócias, especialmente no que tange a exclusão de sócia que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

XIV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta à venda, devendo este ser notificadas por escrito e formalizar o interesse de compra no prazo de 30 dias da data da notificação, e se for realizada a cessão delas, deverá ser efetuada a alteração contratual pertinente.

DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

XV - No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres serão reembolsados, dentro das possibilidades financeiras da empresa, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, trinta dias após o falecimento e o restante, em 24 (vinte e quatro) meses em notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais, sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial de 20% (vinte por cento).

DO FALECIMENTO

XVI - Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço especial, decidirão se serão ou não integrados na sociedade, e caso não forem integrados receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas sendo a primeira vencendo 90 (noventa) dias após o balanço especial.



ME

48

ME

8

Kar

BL

48



JUCESP
2025

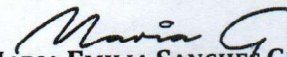
"O administrador declara, sob, as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as reações de consumo, fé pública, ou propriedade."

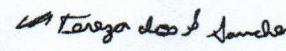
Fica eleito o Foro desta Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

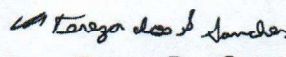
E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Arujá/SP, 16 de Dezembro de 2025.


MARIA CECILIA DOS SANTOS SANCHES BOTEON


MARIA EMILIA SANCHES GERLEMAN

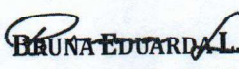

TERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Maria Tereza Dos Santos Sanches – Sócia e Administradora


MARIA TEREZA DOS SANTOS SANCHES

Testemunhas:


GEOVANA ZAMBONI GOMES
RG 30.555.986-2 SSP/SP


KARYNA NERI PALACIO
RG 30.785.801-7 SSP/SP


BRUNA EDUARDA L. DE LIMA
OAB/SP 347.816



923000
25 11 25

JUCESP
22 DEZ. 2025



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

401.725/25-0



JUCESP

22 12 25

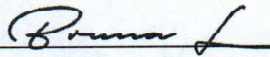
Página de assinaturas



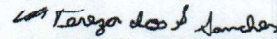
Geovana Gomes
274.171.718-42
Signatário



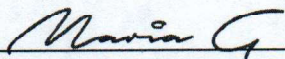
Karyna Palacio
220.064.848-00
Signatário



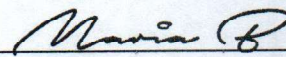
Bruna Lima
384.214.678-75
Signatário



Maria Sanches
010.002.118-27
Signatário







Maria Gerleman
044.162.218-60
Signatário












Maria Boteon
159.432.608-89
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 18 dez 2025
14:06:37 |  | Geovana Zamboni Gomes criou este documento. (Email: geovana@astecanet.com.br, CPF: 274.171.718-42) |
| 18 dez 2025
16:59:49 |  | Maria Cecília dos Santos Sanches Boteon (Email: mcboteon@hotmail.com, CPF: 159.432.608-89) visualizou este documento por meio do IP 189.47.28.16 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil |
| 18 dez 2025
16:59:49 |  | Maria Cecília dos Santos Sanches Boteon (Email: mcboteon@hotmail.com, CPF: 159.432.608-89) assinou este documento por meio do IP 189.47.28.16 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil |
| 18 dez 2025
15:43:26 |  | Maria Tereza dos Santos Sanches (Email: terezakanehl@gmail.com, CPF: 010.002.118-27) visualizou este documento por meio do IP 104.28.33.3 localizado em Orlando - Florida - United States |



- 18 dez 2025**
15:43:26  **Maria Tereza dos Santos Sanches** (Email: terezakanehl@gmail.com, CPF: 010.002.118-27) assinou este documento por meio do IP 104.28.33.3 localizado em Orlando - Florida - United States
- 18 dez 2025**
16:19:14  **Maria Emília Sanches Gerleman** (Email: gerlemanbr@hotmail.com, CPF: 044.162.218-60) visualizou este documento por meio do IP 177.102.253.129 localizado em Santana de Parnaíba - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
16:19:14  **Maria Emília Sanches Gerleman** (Email: gerlemanbr@hotmail.com, CPF: 044.162.218-60) assinou este documento por meio do IP 177.102.253.129 localizado em Santana de Parnaíba - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
14:06:38  **Geovana Zamboni Gomes** (Email: geovana@astecanet.com.br, CPF: 274.171.718-42) visualizou este documento por meio do IP 167.250.251.155 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
14:06:42  **Geovana Zamboni Gomes** (Email: geovana@astecanet.com.br, CPF: 274.171.718-42) assinou este documento por meio do IP 167.250.251.155 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
14:08:56  **Karyna Neri Palacio** (Email: karyna@astecanet.com.br, CPF: 220.064.848-00) visualizou este documento por meio do IP 167.250.251.155 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
14:08:56  **Karyna Neri Palacio** (Email: karyna@astecanet.com.br, CPF: 220.064.848-00) assinou este documento por meio do IP 167.250.251.155 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
14:11:01  **Bruna Eduarda Liranço de Lima** (Email: bruna@graciatozzi.com.br, CPF: 384.214.678-75) visualizou este documento por meio do IP 167.250.251.155 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025**
14:11:01  **Bruna Eduarda Liranço de Lima** (Email: bruna@graciatozzi.com.br, CPF: 384.214.678-75) assinou este documento por meio do IP 167.250.251.155 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.930.291/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1986
NOME EMPRESARIAL 3 M TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 07.400-525	BAIRRO/DISTRITO VILA FLORA REGINA	MUNICÍPIO ARUJA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACATUBOS@ACATUBOS.COM.BR	
TELEFONE (11) 4653-5412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **13:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 48930349-d087-4ad1-9b4f-9663ab515d4a

Estabelecimento	
IE: 188.076.931.110 CNPJ: 55.930.291/0001-09 Nome Empresarial: 3 M TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Nome Fantasia: 3 M Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA OLAVO BILAC Nº: 26 CEP: 07.400-525 Município: ARUJA	Complemento: SALA 05 Bairro: VILA FLORA REGINA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data da Situação Cadastral: 30/06/2000 Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/09/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/08/2013 Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/08/2013	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.39.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 M TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.930.291/0001-09

Certidão nº: 14577804/2026

Expedição: 06/03/2026, às 17:07:52

Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3 M TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.930.291/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.930.291/0001-09
Razão Social: 3 M TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R OLAVO BILAC 26 SALA 05 / VILA FLORA REGINA / ARUJA / SP / 07400-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030611330416000006

Informação obtida em 06/03/2026 17:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3 M TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 55.930.291/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:22:21 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **7DB7.6052.DFE6.D152**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.930.291

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79879727

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2026 17:04:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07400-505 - RUA JOSE BASILIO ALVARENGA VILA FLORA REGINA ARUJA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 154135

Data Geração: 06/03/2026

Data de Validade: 06/04/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Ccm	7334	InscrMunicipal 55.930.291/0001	Situação: Ativo
Razão Social	3M TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
CNPJ / CPF	CNPJ/CPF: 559.***.***-00 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº		
Inscrição Estadual/RG	13.709/2018"		
Endereço	***		
Bairro	07400-000 - AV JOÃO MANOEL, 377 Sala 01		
Endereço Entrega	REGIÃO CENTRAL	Cidade ARUJÁ	Estado SP
Bairro Entrega	07400-605 - AVENIDA JOÃO MANOEL, 377	Sala 01	
	REGIÃO CENTRAL	Cidade ARUJÁ	Estado SP

Data Emissão: 06/03/2026

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página:

<https://servicos.prefeituradearuja.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Número: 4201/2026

Chave validação: KLUIN-JASBB

Inscrição: 7334

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8947644

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

3M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 55.930.291/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094650968



Aristides Spergiorin
CoordenadorEduardo Nakanishi
Diretor Técnico

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2018.

Os materiais foram fornecidos em conformidade com o escopo definido na Ata de Registro de Preços supra, isentando-se a responsabilidade da URBAM quanto a eventuais ações judiciais ou extrajudiciais que venham a questionar o contrato firmado, objeto do presente atestado.

Valor Global: R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais).

Período: De 15/02/2018 a 26/02/2018.

Pedidos de Compras nº N113135

Pregão nº 058/2017

Nº Processo: 0325/2017

Qtde	Unid.	Especificação/Descrição
96	PÇ	Aduela de concreto armado, seção 3,00m x 2,50m x 1,00m comprimento, TB-45, misturada nos 4 cantos, para aterro de até 2,50m. Marca: ACA - Conforme NBR 15396/2006

Objeto/Contrato: Fornecimento de aduelas de concreto armado.

São José dos Campos - SP, como segue:

A URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, CNPJ Nº 45.693.777/0001-17, situada na Rua Ricardo Edwards, nº 100, Vila Industrial, CEP 12220-290, São José dos Campos, São Paulo, ATESTA para os devidos fins que a empresa 3M Transportes, Comércio e Representações Ltda, com sede na Av. João Manoel, nº 377, Centro, cidade Arujá, Estado SP, CEP 07.400-000, inscrito no CNPJ nº 55.930.291/0001-09, Inscrição Municipal/Estadual nº 188.076.931.110, nos forneceu os materiais abaixo descritos, utilizados em obras localizadas em diversos locais dentro do Município de

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAUrbanizadora
Municipal S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2517/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa 3M Transportes, Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.291/0001-09, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 26 – Sala 05 – Vila Flora Regina – Arujá / SP.

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento **do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 011/2026**.

Arujá, 13 de março de 2026

3M Transportes, Comércio e Representação Ltda
José Luiz Sanches Boteon
RG: 12.240.083-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2517/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa 3M Transportes, Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.291/0001-09, interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº011/2026**:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Arujá, 13 de março de 2026

3M Transportes, Comércio e Representação Ltda
José Luiz Sanches Boteon
RG: 12.240.083-5



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2517/2026

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:	3M Importantes, Comércio e Representações Ltda				
CNPJ/ME:	55930.291/0001-09	Insc. Estadual:	185076931110		
Endereço:	R. Quatro Bicas	Número:	26		
Bairro:	Oslo Jéssy Regina	Complemento:	Jóia 05		
Cidade:	Arujá	Estado:	São Paulo	CEP:	07400-525
Telefone 1:	4654-480	Telefone 2:		e-mail:	locatubor@locatubor.com.br

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:	José Luiz Sanchez Bottem				
RG	1224083-5	CPF:	165.464.798/50	Data de Nasc:	29/05/1973
Endereço:	Avenida Tubarão	Número:	221		
Bairro:	Pq. Residencial Aquarius	Complemento:			
Cidade:	São José dos Campos	Estado:	São Paulo	CEP:	12246-140
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	Jose@locatubor.com.br

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:	José Luiz Sanchez Bottem				
RG	1224083-5	CPF:	165.464.798/50	Data de Nasc:	29/05/1973
Endereço:	Avenida Tubarão	Número:			
Bairro:	Pq. Residencial Aquarius	Complemento:			
Cidade:	São José dos Campos	Estado:	São Paulo	CEP:	12246-140
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	Jose@locatubor.com.br

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável:	Oca Indústria				
Endereço:	Rodovia Presidente Dutra Km 194,5	Número:	221		
Bairro:	Cachoeira	Complemento:			
Cidade:	Santa Isabel	Estado:	São Paulo	CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	locatubor@locatubor.com.br

V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:	Braupres	Agência:	1977	Tipo de Conta:		nº conta:	210005

VI) Quadro Societário:			
Nome	maria Cecilia dos Santos Sanchez Bottem	CPF:	159.432.608-89
Nome	maria Emilia Sanchez Bottem	CPF:	044.162.218-60
Nome	Jure Pradici-pocês pra Itao	CPF:	58.565.251.001-01
Nome		CPF:	





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.930.291/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030669081-95
Data e hora da emissão 13/03/2026 10:39:52
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br